



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS TUBARÃO

**RESOLUÇÃO Nº014/2022/CCT, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

*Dispõe sobre a aprovação da suspensão de oferta e extinção de cursos concomitantes do IFSC Câmpus Tubarão.*

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC – CÂMPUS TUBARÃO**, atendendo a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - LEI 11.892/2008, de acordo com as competências do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 21 do Regulamento Interno do Colegiado;

**Considerando** as decisões da 5ª reunião ordinária do colegiado do Câmpus Tubarão, ocorrida no dia 09 de junho de 2022;

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a suspensão de oferta, a partir do semestre 2022/2, dos cursos Técnico Concomitante em Administração, Técnico Concomitante em Automação Industrial e Técnico Concomitante em Desenvolvimento de Sistemas.

Art. 2º Aprovar as extinções dos cursos Técnico Concomitante em Administração, Técnico Concomitante em Automação Industrial e Técnico Concomitante em Desenvolvimento de Sistemas.

Publique-se e

Cumpra-se.

**HENRI CARLO BELAN**  
**Presidente do Colegiado do Câmpus Tubarão/IFSC**  
Portaria IFSC nº 2353 de 19/08/2021